



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

CADERNO DE ENCARGOS

1. OBJETIVO

O caderno de encargos tem por objetivo orientar as condições básicas das obras contratadas pela Prefeitura Municipal de Petrópolis.

2. FINALIDADE DA OBRA

EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ

3. PRAZO

O prazo para execução dos serviços é de **150 (Cento e cinquenta) dias corridos.**

4. MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA EXTERNA

- Construção de barracão de obras;
- Colocação de placa de obra;
- Remoção de cobertura em telha ondulada;
- Remoção de cobertura em telha tipo Kalhetão;

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 1
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

- Calhas e condutores;
- Execução de alvenaria em tijolos cerâmicos furados, para aumento da inclinação no telhado;
- Execução de emboço e reboco na nova alvenaria;
- Execução de madeiramento para cobertura em telha Kalhetão;
- Execução de nova cobertura em telha sanduíche;
- Colocação de novas calhas e condutores;
- Pintura de esquadrias de ferro com tinta esmalte;
- Pintura com tinta acrílica na cor existente nas fachada onde houve execução de alvenaria nova;

ÁREA INTERNA

SALA 08

- Remoção de forro barroteamento de ferro;
- Arrancamento de aparelhos de iluminação;
- Execução de forro PVC inclusive novo barroteamento;
- Fornecimento e colocação de fiação nova para as tomadas existentes;
- Instalação de conjunto de 2 pontos de ventiladores;
- Instalação de 2 conjuntos de 2 pontos de luz;
- Fornecimento e colocação de tomadas;
- Pintura de faixa esmalte ate h=1,50;
- Pintura de esquadrias em madeira com tinta esmalte;
- Pintura de esquadrias de ferro com tinta esmalte;
- Envernizamento de bate-carteira;
- Pintura com tinta acrílica na cor branco acima da faixa de esmalte sintético até o forro de PVC;
- Fornecimento e colocação de luminárias tipo calha 2x40w;
- Fornecimento e colocação de ventiladores de teto;

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 2
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

SALA 09

- Remoção de forro barroteamento de forro;
- Arrancamento de aparelhos de iluminação;
- Execução de forro PVC inclusive novo barroteamento;
- Fornecimento e colocação de fiação nova para as tomadas existentes;
- Instalação de conjunto de 2 pontos de ventiladores;
- Instalação de 2 conjuntos de 2 pontos de luz;
- Fornecimento e colocação de tomadas;
- Pintura de faixa esmalte ate h=1,50;
- Pintura de esquadrias em madeira com tinta esmalte;
- Pintura de esquadrias de ferro com tinta esmalte;
- Envernizamento de bate-carteira;
- Pintura com tinta acrílica na cor branco acima da faixa de esmalte sintético até o forro de PVC;
- Fornecimento e colocação de luminárias tipo calha 2x40w;
- Fornecimento e colocação de ventiladores de teto;

SALA 10

- Remoção de forro barroteamento de forro;
- Arrancamento de aparelhos de iluminação;
- Execução de forro PVC inclusive novo barroteamento;
- Fornecimento e colocação de fiação nova para as tomadas existentes;
- Instalação de conjunto de 2 pontos de ventiladores;
- Instalação de 2 conjuntos de 3 pontos de luz;
- Fornecimento e colocação de tomadas;
- Pintura de faixa esmalte ate h=1,50;
- Pintura de esquadrias em madeira com tinta esmalte;
- Envernizamento de bate-carteira;
- Pintura com tinta acrílica na cor branco acima da faixa de esmalte sintético até o forro de PVC;
- Fornecimento e colocação de luminárias tipo calha 2x40w;

EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 3
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

- Fornecimento e colocação de ventiladores de teto;

SALA 11

- Remoção de forro barroteamento de forro;
- Arrancamento de aparelhos de iluminação;
- Execução de forro PVC inclusive novo barroteamento;
- Fornecimento e colocação de fiação nova para as tomadas existentes;
- Instalação de conjunto de 2 pontos de ventiladores;
- Instalação de 2 conjuntos de 3 pontos de luz;
- Fornecimento e colocação de tomadas;
- Pintura de faixa esmalte ate h=1,50;
- Pintura de esquadrias em madeira com tinta esmalte;
- Envernizamento de bate-carteira;
- Pintura com tinta acrílica na cor branco acima da faixa de esmalte sintético até o forro de PVC;
- Fornecimento e colocação de luminárias tipo calha 2x40w;
- Fornecimento e colocação de ventiladores de teto;

SALA 12

- Remoção de forro barroteamento de forro;
- Arrancamento de aparelhos de iluminação;
- Execução de forro PVC inclusive novo barroteamento;
- Fornecimento e colocação de fiação nova para as tomadas existentes;
- Instalação de conjunto de 2 pontos de ventiladores;
- Instalação de 2 conjuntos de 3 pontos de luz;
- Fornecimento e colocação de tomadas;
- Pintura de faixa esmalte ate h=1,50;
- Pintura de esquadrias em madeira com tinta esmalte;

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 4
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ

- Envernizamento de bate-carteira;
- Pintura com tinta acrílica na cor branco acima da faixa de esmalte sintético até o forro de PVC;
- Fornecimento e colocação de luminárias tipo calha 2x40w;
- Fornecimento e colocação de ventiladores de teto;

SALA 13

- Remoção de forro barroteamento de forro;
- Arrancamento de aparelhos de iluminação;
- Execução de forro PVC inclusive novo barroteamento;
- Fornecimento e colocação de fiação nova para as tomadas existentes;
- Instalação de conjunto de 2 pontos de ventiladores;
- Instalação de conjunto de 3 pontos de luz;
- Instalação de conjunto de 4 pontos de luz;
- Fornecimento e colocação de tomadas;
- Pintura de faixa esmalte ate h=1,50;
- Pintura de esquadrias em madeira com tinta esmalte;
- Envernizamento de bate-carteira;
- Pintura com tinta acrílica na cor branco acima da faixa de esmalte sintético até o forro de PVC;
- Fornecimento e colocação de luminárias tipo calha 2x40w;
- Fornecimento e colocação de ventiladores de teto;

CIRCULAÇÃO

- Fornecimento e montagem de novo quadro de elétrica inclusive disjuntores;
- Instalação de 2 conjuntos de 3 pontos de luz;
- Pintura de faixa esmalte ate h=1,50;
- Pintura de esquadrias em madeira com tinta esmalte;

EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 5
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP**

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

- Pintura com tinta acrílica na cor branco acima da faixa de esmalte sintético até o teto;
- Fornecimento e colocação de luminárias tipo calha 2x40w;

ESCADA

- Pintura de faixa esmalte ate h=1,50;
- Pintura de esquadrias em madeira com tinta esmalte;
- Pintura de esquadrias de ferro com tinta esmalte;
- Pintura com tinta acrílica na cor branco acima da faixa de esmalte sintético até o teto;

WC MASC.

- Pintura de esquadrias em madeira com tinta esmalte;
- Pintura de esquadrias de ferro com tinta esmalte;
- Pintura do teto com tinta acrílica na cor;

WC FEM.

- Pintura de esquadrias em madeira com tinta esmalte;
- Pintura de esquadrias de ferro com tinta esmalte;
- Pintura do teto com tinta acrílica na cor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

5. ESPECIFICAÇÃO GERAL PARA AS OBRAS

Conforme **Anexo A**

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme **Anexo B**

7. ORÇAMENTO

Conforme **Anexo C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

ANEXO A: ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA AS OBRAS

I) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1) Compete a Prefeitura Municipal de Petrópolis (P.M.P. - Contratante), por intermédio da Secretaria de Obras (SOB) – Departamento de Projetos e Obras Públicas (DEPOP), a Fiscalização e Supervisão de todas as obras contratadas com terceiros.

2) Estas especificações serão parte integrante, junto com as especificações técnicas do contrato.

II) RESPONSABILIDADE E GARANTIA

1) Não poderá em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da firma encarregada da execução das obras, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, projetos, normas, especificações técnicas.

2) A Contratada deverá aceitar integralmente todos os métodos de processos de inspeção, verificação, controle, ensaio e medição adotados pela Fiscalização em todo e qualquer serviço ou operação referente à obra.

3) Ficam reservados a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previstos no Contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo mais que de qualquer forma que se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente com a obra em questão. Em caso de dúvida a Fiscalização submeterá à instância superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

4) A existência da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à obra contratada e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

5) A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Caderno de Encargos, instruções e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

6) Fica estabelecido que a realização pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no Caderno de Encargos para execução desse elemento ou seção de serviço.

7) A Fiscalização poderá exigir que sejam adotadas normas especiais ou suplementares de trabalho, que previstas nestas especificações, mais úteis, a seu juízo, à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

III) LICENÇAS E FRANQUIAS

1) A Contratada é obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e a segurança pública, bem assim atender ao pagamento do seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo d'água, luz, força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigada, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 9
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

ao pagamento, a sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

2) O pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, nisso incluídos os encargos sociais, são de inteira responsabilidade da Contratada.

IV) SEGUROS E ACIDENTES

1) Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e ainda que resultem de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela Fiscalização, bem como as indenizações que possam vir ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrida na via pública.

V) PRAZO GLOBAL

1) A Contratada executará todas as obras e serviços convencionados dentro do prazo fixado, obrigando-se a entregar ao cabo deste Prazo Global, ditos os serviços e obras inteiramente concluídos e com as licenças de habilitação e outras por venturas exigíveis pelas autoridades competentes.

2) O prazo da obra improrrogável, ressalvados os motivos de força maior independentes da vontade da Contratada. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão de contagem do prazo serão considerados pela Fiscalização quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 10
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP**

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

3) Pelo simples inadimplemento do Prazo Global, ficará a Contratada sujeita à multa conforme Contrato lavrado entre as partes.

4) A Contratada, entretanto, não incorrerá na mencionada multa durante as prorrogações compensatórias do Prazo Global concedida pela Fiscalização.

VI) PRAZOS PARCIAIS E CRONOGRAMA

1) O desenvolvimento dos serviços e obras contratados obedecerá a um ritmo que satisfaça perfeitamente ao Cronograma inicial, documento que integrará o Contrato para os efeitos legais.

2) O Cronograma inicial conterá necessariamente, uma tabela de Prazos Parciais, em número estabelecido de acordo com os serviços a serem realizados e terá vinculação com as prestações constantes da Forma de Pagamento acordada entre as partes.

3) O Cronograma inicial levará em consideração, se for o caso, as Etapas que o Contratante entenda como sendo de conclusão prioritária.

4) Os Prazos Parciais serão expressos em dias corridos a contar da data do Início dos Serviços para o primeiro deles e da data da expiração do Prazo Global para a conclusão do último deles.

5) O Cronograma inicial conterá o número de Prazos Parciais correspondendo cada um desses Prazos Parciais às prestações mencionadas na “Forma de Pagamento” acordada entre as partes.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 11
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

6) O grau de adiantamento, ou estágios sucessivos dos trabalhos, que cumprirá satisfazer, ou ultrapassar, em cada Prazo Parcial, deverá ficar perfeitamente caracterizado no Cronograma - quer por etapas típicas da obra, quer por quantidades certas de serviços - para permitir sua fácil verificação.

VII) RESCISÃO

- 1) O não cumprimento de qualquer cláusula ou simples condição do Contrato de Empreitada poderá importar na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Todavia fica estabelecido que a Contratante, a seu critério, poderá considerar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:
 - a) Se a Contratada impetrar concordata preventiva, tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.
 - b) Quando for evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade da Contratada.
 - c) Se a Contratada recusar-se a receber qualquer Ordem de Serviço para melhor execução dos trabalhos, insistindo em fazê-los com imperícia ou desleixo.
 - d) Se a Contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Contratante.
 - e) Se a Contratada interromper os trabalhos sem motivo justificado, por mais de 10 dias consecutivos.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 12
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

VIII) INÍCIO DOS SERVIÇOS

1) Nada havendo em contrário, a Contratada deverá dar início aos serviços e obras **imediatamente** ao receber a Ordem de Início de Serviços expedida pela P.M.P., contudo, se a Contratada, por qualquer motivo, der início às tarefas correspondentes a obra, antes do recebimento daquele documento, o fará por conta própria, responsabilidade e risco, ficando sujeita a todas as suas obrigações e demais responsabilidades, como se recebido tivesse a referida ordem.

IX) ORDENS DE SERVIÇOS

1) Todas as Ordens de Serviço ou Comunicação da Fiscalização ou da Contratante, e vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

2) Imediatamente após o início das obras, a Contratada deverá executar os trabalhos e conduzi-los de forma contínua e regular, dentro do cronograma estabelecido.

3) **Deverá ser apresentado Atestado de Visita fornecido pela Secretaria de Obras, após vistoria ao local da obra. Os atestados de visita deverão ser rubricados por todas as Empreiteiras que comparecerem a visita.**

X) ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

1) A Contratante manterá nas obras engenheiros e propostos seus, convenientemente credenciados junto a Contratada daqui por diante designados sempre como Fiscalização, com autoridade para exercer,

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 13
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP**

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2) A Contratada é obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependência onde se encontrarem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.

3) A Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a Contratada sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

4) A Contratada é obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

5) Os serviços a cargos de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra em seu conjunto.

6) A Fiscalização poderá exigir que sejam adotadas normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas nestas especificações, mais úteis, a seu juízo, à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 14
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP**

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

7) A condução geral da obra, de parte da Contratada, ficará a cargo de um Engenheiro ou Arquiteto Residente, devidamente e obrigatoriamente registrados no CREA e com prática comprovada em serviços idênticos àqueles a que se referem à obra a ser executada.

8) Durante todo o tempo de execução dos serviços, a Contratada deverá manter um representante autorizado ao canteiro de obras. Quaisquer ordens ou comunicações da Fiscalização ao seu representante autorizado serão consideradas como tendo sido enviadas diretamente à Contratada.

9) O quadro de pessoal da Contratada, empregado na obra, deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis, capazes e disciplinado julgar sua permanência ou não no canteiro de obras.

10) Os trabalhos que forem rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos pela Contratada, sem ônus pela P.M.P.

11) No escritório da obra deverá ser mantido um diário da obra onde serão registrados os serviços realizados, a mão-de-obra alocada, ocorrência de chuvas, indicações técnicas, alterações na execução dos serviços e demais fatos pertinentes à obra.

12) A Fiscalização terá plena autoridade para suspender por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos de segurança, disciplinares ou outros. Neste caso os serviços só poderão ser reiniciados por nova ordem da Fiscalização.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 15
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

13) A Contratada deverá cooperar de modo a facilitar ao máximo o livre trânsito de veículos e pedestres. Sempre que necessário a critério da fiscalização deverá deixar passagem livre e protegida para os pedestres.

XI) DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- 1) Em caso de divergência entre o Caderno de Encargos e os desenhos do Projeto Básico de Arquitetura, prevalecerá sempre o primeiro.
- 2) Em caso de divergência entre o Caderno de Encargos e os desenhos dos Projetos Complementares – de Estruturas, de Instalações, etc, prevalecerão sempre esses últimos.
- 3) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.
- 4) Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
- 5) Em caso de divergência de desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 16
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP**

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

6) Em caso de divergência entre o quadro resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre esses últimos.

7) Em caso de dúvida quanto a interpretação dos desenhos, das normas, do Caderno de Encargos e, do Edital de Licitação, será consultada a P.M.P.

8) Em caso de divergência entre os quantitativos de serviços e materiais do Catálogo de Referência da EMOP, especificado no contrato, e o Caderno de Encargos, prevalecerão os primeiros.

XII) ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

1) Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

XIII) MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

1) Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à Contratada fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso satisfatório às obras; e adquirir materiais em quantidade

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 17
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

necessária a conclusão das obras no prazo fixado, conforme adiante referido.

2) A Contratada caberá a responsabilidade das instalações provisórias de água, luz, força e telefone; os transportes fora e dentro do canteiro das obras, incluindo o estabelecimento e manutenção dos meios de transportes verticais para atender às suas necessidades e as de outros contratados.

XIV) SUBEMPREITADA

1) A contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados, salvo quanto a itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, o que será objeto de comum acordo entre a Fiscalização e a Contratante.

2) Qualquer subempreiteira de serviços especializados deverá ser previamente aceita pela Fiscalização à qual será dirigido o pedido de consentimento, acompanhado do nome da subempreiteira e da relação de serviços executados, não excluindo a responsabilidade única exclusiva e integral da Contratada.

3) A subempreitada de outros serviços, além dos citados no item anterior, dependerá de prévia autorização, por escrito da Contratante.

4) A contratação de subempreiteiros, não exime a Contratada da integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços realizados.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 18
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP**

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

5) Os danos causados pelos subempreiteiros à P.M.P. e/ou a terceiros não exoneram a Contratada da responsabilidade solidária pelo evento, pois, perante o prejudicado, tanto faz que os danos tenham sido causados por aqueles ou pela Contratada.

6) Os subempreiteiros contratados pela Contratada terão características de subempreiteiros autônomos, com condição econômico-financeira suficiente para descaracterizar a condição de empregado. Trata-se de medida cautelar, visando resguardar a P.M.P. de possíveis conseqüências que uma ação trabalhista poderia acarretar.

XV) ENSAIOS E PROVAS

1) A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da Contratada serão, como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços, submetidas a verificações, ensaios e provas, para tais fins aconselhados.

XVI) RECEBIMENTO PROVISÓRIO

1) Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o Contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, que será passado em três vias de igual teor, todas assinadas por um representante da Contratante e da Contratada.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 19
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

- 2) As duas primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.
- 3) O Recebimento Provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a Acréscimos e Modificações e apresentadas as faturas correspondentes a Pagamentos Extraordinários.

XVII) RECEBIMENTO DEFINITIVO

1) O Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados.

b) Solucionadas todas as reclamações por ventura feitas quanto à falta de pagamento à operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação.

EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 20
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

XVIII) PROJETOS

1) As obras devem obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes, do Projeto Executivo.

2) A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja projetado, especificado, orçado e autorizado pela FISCALIZAÇÃO salvo os eventuais de emergência, necessários a estabilidade e segurança da obra ou do pessoal encarregado da mesma.

3) A Contratada deverá manter no canteiro de trabalho em bom estado, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

4) Todos os aspectos particulares do projeto, omissões ou obras complementares não considerados no Projeto Básico serão especificados e detalhados pela fiscalização, em ocasião oportuna.

5) Terminada a obra, a Empreiteira deverá apresentar à fiscalização, antes do pedido de aceitação da obra, plantas, perfis e detalhes de execução do projeto. Os projetos serão entregues com “AS BUILT” com 02 cópias em heliográficas para serem anexadas ao processo licitatório, como documentos.

6) Os projetos também deverão ser fornecidos digitalizados em CD, em arquivos com formato compatível com programa CAD.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP**

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

XIX) DA SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

1) A Contratada observará a portaria 3237 de 27/07/72 do Ministério do Trabalho que determinará obrigações no campo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

2) A Contratada será a responsável quanto ao uso obrigatório e correto pelos operários, dos equipamentos de proteção individual inclusive de Subempreiteiros tais como:

- a) capacete de segurança;
- b) protetores faciais;
- c) óculos de segurança contra impactos, radiações e respingos;
- d) luvas e mangas de proteção;
- e) botas de borracha ou PVC;
- f) calçados de couro;
- g) cintos de segurança;
- h) protetor auricular;
- i) respiradores contra poeira;
- j) máscaras para jatos de areia;
- l) respiradores e máscaras de filtro químico;
- m) avental de raspa, etc.

3) A Contratada será a responsável quanto ao uso obrigatório e correto no canteiro de obras, dos equipamentos de proteção coletiva tais como:

- a) bandejas protetoras para lixo;
- b) telamento de fachadas;
- c) transporte vertical;
- d) andaimes;
- e) condutor de entulhos;
- f) proteção e combate a incêndio, etc.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 22
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

4) Toda a obra deverá ter sinalização e proteção para pedestres e veículos, sendo de responsabilidade da Contratada a segurança do pessoal da obra bem como qualquer prejuízo causado a terceiros ou a municipalidade.

5) A Contratada deverá manter todos os seus funcionários uniformizados conforme modelo fornecido pela Fiscalização

XX) DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Todos os quantitativos apresentados na planilha elaborada pela P.M.P. são **ESTIMATIVOS**, devendo ser confirmados quando da visita das firmas ao local da obra, não podendo em hipótese alguma ser alegado como justificativa ou defesa para aditivos, desconhecimento, incompreensão ou dúvidas.

2) Caso a Fiscalização necessite de serviços fora do horário habitual a empreiteira não poderá cobrar adicionais por tais serviços.

No caso de obras em vias públicas, deverá atender ao disposto na Portaria da CPT nº 0/01 de 06/07/2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP**

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

XXI) CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- 1) Todas as solicitações de pagamento deverão ser acompanhadas de relatório fotográfico do período a que se refere à medição.
- 2) Todos os serviços pretendidos na medição devem ser previamente apropriados pela fiscalização da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

ANEXO B: ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

I) INSTALAÇÕES DAS OBRAS

1) Deverão ser efetuadas as instalações provisórias da obra, incluindo:

- a) Barracões;
- b) Placas de identificação de obras pública;
- c) Andaimos e plataformas;
- d) Equipamentos e ferragens;
- e) Condutor de entulho;

2) A Contratada mandará executar placas relativas a obra de acordo com desenhos e padrão e aprovados pela P.M.P.

3) A Fiscalização determinará o local onde serão colocadas as placas.

4) Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos dos locais todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, inclusive placas. **A placa de identificação de obra pública é de propriedade da P.M.P. e deverá ser entregue no Depósito de Materiais da Rua Quissamã.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

II) INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, ESGOTO E ELÉTRICA.

- 1) A ligação provisória de água, quando o logradouro público for abastecido por rede distribuidora pública de água, obedecerá a prescrição e exigência da municipalidade.
- 2) Os reservatórios serão de fibra-de-vidro, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Deverá ser tomado cuidado especial quanto a previsão do consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra.
- 3) Os tubos e conexões serão do tipo soldável para instalações prediais de água fria, em PVC rígido.
- 4) Quando o logradouro não for abastecido por rede distribuidora pública de água, a utilização de água de poço ou de curso d'água obrigará a Contratada à análise da água utilizada quanto a sua potabilidade e quanto a sua agressividade.
- 5) O abastecimento de água ao canteiro deverá ser efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que a Contratada tenha que se valer de "caminhão-pipa".
- 6) Quando o logradouro possuir coletor público de esgoto, caberá a Contratada a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da Concessionária local.
- 7) Quando o logradouro não possuir coletor público de esgoto, a Contratada instalará fossa séptica e sumidouro de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NBR-7229.
- 8) A ligação provisória de energia ao canteiro de obras obedecerá rigorosamente, às prescrições da Concessionária local.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 26
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP**

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

9) Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores, isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionada para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização.

10) Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana.

11) As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidas com fita isolante. Não serão admitidos fios decapados.

12) As descidas (prumadas) de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas por eletrodutos.

13) Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberão proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.

14) Para início imediato dos trabalhos após expedição da Ordem de Início de Serviço correspondente, bem como para evitar que ocorram paralisações na obra em decorrência da falta de energia na rede pública, a Contratante poderá exigir, o que ficará a seu exclusivo critério, que a Contratada instale gerador ou geradores com capacidade suficiente para atender à demanda de toda a maquinaria e aparelhamento necessário a execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

III) DEMOLIÇÕES

- 1)As demolições, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, são reguladas pela Norma Regulamentadora NR-18, item 18.5, aprovada pela Portaria 3.214 de 08/06/1978, do Ministério de Trabalho e sob o aspecto Técnico pela Norma NBR-5682.
- 2)As edificações vizinhas da obra deverão ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada a sua estabilidade.
- 3)Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.
- 4)As demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.
- 5)A remoção e o transporte de todo entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela Contratada, de acordo com as exigências da Contratante.
- 6)O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento à guisa de Instalações Provisórias do canteiro de obras ficará a critério da Fiscalização, desde que respeitadas as especificações estabelecidas em cada caso e verificado que ditas construções e instalações não interferem com o plano de construção, principalmente com relação à locação.

IV) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 1)Durante a execução da obra deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos transeuntes e aos próprios operários.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 28
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

2) Todo o entulho proveniente da realização das obras deverá ser recolhido periodicamente para local conveniente.

V) LIMPEZA

1) Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

-Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

-Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pisos, pedras, azulejos, pastilhas, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

-A lavagem de mármore e granitos será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcoois cáusticos.

-Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies dos azulejos e outros materiais

-Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando especial atenção a perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens de esquadrias.

-Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bomba elétricas aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 29
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

VI) TRANSPORTE

1) Ficam a cargo da Contratada, despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e aterro.

2) O material excedente, resultante das escavações ou imprestável será removido para o local de bota-fora previamente aprovado pela Contratante.

VII) ALVENARIAS

1) A execução de alvenaria de blocos cerâmicos (“tijolo baiano ou tijolo furado”) obedecerá às normas da ABNT, particularmente a NBR-8545- “Execução de Alvenaria Sem Função Estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos”.

2) Deverão ser utilizados blocos cerâmicos de 1ª qualidade de 10x20x20cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:0,25:4 ou argamassa industrializada, com posterior revestimento em chapisco, emboço paulista, devendo seguir o projeto, o presente caderno de encargos.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 30
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

- 3) As alvenarias de tijolos maciços e blocos cerâmicos obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no Projeto Executivo de Arquitetura.
- 5) As espessuras indicadas no Projeto de Arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas. Admite-se, no máximo, uma variação de 2cm em relação à espessura projetada.
- 6) O assentamento dos blocos cerâmicos será executado com juntas de amarração.
- 7) As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas.
- 8) É vedada a colocação de componente cerâmico com furos no sentido da espessura das paredes.
- 9) A execução de alvenaria será iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação.
- 10) Após o levantamento dos cantos será utilizado como guia uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade fiquem garantidos.
- 11) As juntas de argamassa terão, no máximo 10mm. Serão alegradas ou rebaixadas, à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 31
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

12) A execução da alvenaria será iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação.

13) Após o levantamento dos cantos será utilizado como guia uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade fiquem garantidos.

14) Para as obras com estrutura de concreto armado e alvenaria será interrompida abaixo das vigas e/ou lajes. Esse espaço será preenchido, após sete dias, de modo a garantir o perfeito travamento (“aperto”) entre a alvenaria e a estrutura. O espaço poderá ser preenchido com argamassa expansiva (30mm), cunhas de concreto pré-moldado (80mm) e tijolos maciços dispostos obliquamente (150mm).

15) Os panos de alvenaria não poderão ter comprimento superior a 5 metros. Quando tal acontecer, serão embutidos pilaretes, de concreto armado, para que essa exigência venha a ser atendida.

16) Para obras que não exijam estrutura de concreto armado, a alvenaria não deve servir de apoio direto para lajes. Nessa hipótese, será prevista uma cinta de amarração, em concreto armado, sob a laje e sobre todas as paredes que dela recebam carga.

17) Sob o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.

18) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contravergas.

19) As vergas e contravergas excederão a largura do vão de, pelo menos, 30cm em cada lado e terão altura mínima de 10cm.

20) As vergas dos vãos maiores do que 2,40m serão calculadas como vigas.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 32
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

VIII) REVESTIMENTOS DE PAREDES, PISOS E TETOS:

1) ARGAMASSAS

- 1.1) Os revestimentos internos e externos das paredes da edificação que se encontrarem deteriorados ou incompletos, serão devidamente recuperados.
- 1.2) Os revestimentos de paredes afetados pela umidade serão recuperados com argamassa impermeável.
- 1.3) As argamassas empregadas nos revestimentos serão preparadas mecanicamente ou manualmente.
- 1.4) O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, tiverem sido lançados em betoneira, argamassaria ou misturados.
- 1.5) Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.
- 1.6) O amassamento manual será feito sob cobertura e de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro de obra, em masseiras, tabuleiros ou superfícies planas impermeáveis e resistentes.
- 1.7) Misturar-se-ão, primeiramente, a seco, os agregados (areia, saibro, quartzo, etc.), revolvendo-se os materiais a pá até que a mescla adquira coloração uniforme. Será então disposta a mistura em forma de coroa e adicionada, paulatinamente, a água necessária no centro da cratera assim formada.
- 1.8) Prosseguir-se-á o amassamento, com o devido cuidado para evitar perda de água ou segregação dos materiais, até conseguir-se

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 33
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

massa homogênea de aspecto uniforme e consistência plástica adequada.

1.9) Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

1.10) As argamassas contendo cimento serão usadas dentro de uma hora, a contar do primeiro contato do cimento com a água.

1.11) Nas argamassas de cal contendo pequena proporção de cimento, a adição do cimento será realizada no momento do emprego.

1.12) Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

1.13) A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

1.14) As dosagens especificadas deverão ser rigorosamente observadas.

1.15) Jamais será admitida mescla de cimento Portland e gesso dada a incompatibilidade química desses materiais

2) PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

2.1) Os revestimentos de argamassa serão, salvo indicação em contrário, constituídos por uma camada de emboço aplicado sobre a superfície da alvenaria ou concreto a revestir.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 34
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

2.2) Com o objetivo de melhorar a aderência do emboço será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte, o chapisco.

2.3) As superfícies de paredes e tetos serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas, com emprego de esguicho de mangueira, antes da aplicação do chapisco.

2.4) Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e apurados.

2.5) Não será permitida a aplicação de chapisco como acabamento final em paredes, tetos e componentes estruturais.

3) CHAPISCO COMUM

3.1) O chapisco comum – camada irregular e descontínua – será executado com argamassa preparada no local no traço 1:3 (cimento portland: areia), de forma a garantir perfeita aderência entre concreto, alvenaria e revestimento, também de argamassa.

3.2) As superfícies destinadas a receber o chapisco, serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas com esguicho de mangueira antes de receber a aplicação do chapisco que será executado no traço 1:3.

4) EMBOÇO

4.1) O emboço só será iniciado após completa pega de argamassa de alvenarias e chapiscos. Deverá ser executado no traço 1:0,25:4 (cimento:cal:areia) ou com argamassa industrializada.

4.2) O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devem passar.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 35
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

4.3) Antes da aplicação do emboço, a superfície será abundantemente molhada com esguicho de mangueira.

4.4) Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

4.5) A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20mm.

4.6) O emboço de superfícies internas e externas será executado com argamassa com traço 1:2:9 (cimento: cal em pó: areia), com emprego de areia média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4mm e fica retida na peneira de 0,6mm, com diâmetro máximo de 2,4mm.

4.7) Deverão ser substituídos os revestimentos de chapisco, emboço e reboco nas paredes internas e externas que se encontrarem deteriorado.

5) REBOCO

5.1) O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. As impurezas visíveis - como raízes, pontas de ferro de armação da estrutura - serão removidas.

5.2) O reboco só será executado depois da colocação de peitoris e marcos e antes da colocação de alizares e rodapés. Deverá ser executado com cimento e terra preta no traço 1:3.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 36
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

5.3) A superfície do emboço, antes da aplicação do reboco, será abundantemente molhada com esguicho de mangueira.

5.4) A espessura do reboco não deverá ultrapassar 5mm, de modo que, com os 15mm do emboço, o revestimento da argamassa não ultrapasse 20mm.

5.5) Os revestimentos de emboço/reboco que se encontrarem deteriorados deverão ser substituídos.

6) FORROS

6.1) Deverá ser utilizado forro de PVC;

IX) ESQUADRIAS

a) ESQUADRIAS DE MADEIRA E DEMAIS PEÇAS DE MARCENARIA

1) Todos os serviços de marcenaria serão executados seguindo a técnica para trabalho de gênero.

2) As esquadrias de madeira e demais peças de marcenaria só poderão ser assentadas depois de aprovadas pela FISCALIZAÇÃO as amostras de cada modelo apresentadas pela CONTRATADA.

3) Não serão aceitos pela Fiscalização esquadrias com falhas, empenos, descolamentos, lascas desigualdade de madeira, rachaduras e outros defeitos.

4) Não será permitido o uso de pinho ou pinus nas esquadrias ou quaisquer outras peças de marcenaria.

5) A Contratada deverá submeter previamente à Fiscalização a escolha do tipo de madeira a ser utilizada nas esquadrias. Poderão ser utilizados os seguintes tipos de madeira: Andiroba, Canela-Preta, Cedro, Castanheira, Cerejeira, Cumaru, Freijó, Ipê, Jatobá,

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 37
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS - RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

Louro-Inhamuí, Louro-Vermelho, Maçaranduba, Mogno,
Muiracatiara, Pau-Amarelo, Quaruba, Sucupira, Tatajuba.

6) Deverá ser executado onde se fizer necessária revisão e/ou substituição de esquadrias em madeira, portas, caixas de portas, alizares, aduelas, portas de armários, etc, bem como ferragens..

XIV) COBERTURA

1) TELHADO

1.1) D As coberturas serão executadas atendendo às declividades mínimas, e fixadas à estrutura de apoio conforme as recomendações do fabricante.

2) CALHAS E CONDUTORES

2.1) Deverão ser substituídos as calhas e condutores pelo mesmo material existente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP**

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

XV) INSTALAÇÕES

a) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

1) CONDIÇÕES GERAIS

1.1) Todas as instalações elétricas danificadas serão executadas com esmero e bom acabamento.

1.2) Toda instalação será executada com luminárias fluorescente tipo calha com reator eletrônico de partida rápida, aparelhos para lâmpadas incandescentes, arandelas, projetores para iluminação externa, interruptores e tomadas, conforme o existente

1.3) Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhe sejam aplicadas.

b) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS ÁGUAS PLUVIAIS, E DRENAGEM

1) CONDIÇÕES GERAIS

1.1) Todas as instalações danificadas serão executadas com esmero e bom acabamento.

1.1) Só serão empregados materiais rigorosamente adequados finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhe para a sejam aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

XVI) PINTURA

1) NORMAS

1.1) Haverá particular atenção para o disposto nas seguintes normas da ABNT:

- CB-124/84 – Tintas e Vernizes.
- EB-95/56 – Esmalte à Base de Resina Sintética para Exterior.
- NBR-10998 - Tinta de Acabamento Acrílica à Base de Solvente Orgânico.
- MB-229/56 – Ensaio de Esmalte à Base de Resina Sintética para Exterior.
- NBR-5839 – Coleta de Amostras de Tintas e Vernizes.
- NBR-5840 – Exame Prévio e Preparação para Ensaio de Amostras de Tintas e Vernizes.

2) MATERIAIS

2.1) Tintas e vernizes a óleo são aqueles que secam por oxidação e em que o veículo permanente é constituído exclusivamente por produtos à base de óleo.

2.2) Os componentes fundamentais são o veículo permanente: óleo de linhaça cru para interiores, e cozido, para exteriores; veículo volátil: aguarrás (essência de terebentina) atuando como solvente,

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 40
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP**

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

associada a um secante, tais como sais de chumbo, de magnésio ou de cobalto; e pigmentos e cargas, no caso de tintas.

2.3) Lacas são tinta e vernizes que secam por evaporação e são constituídos por solução de nitrocelulose, à qual, geralmente, são incorporadas outras substâncias como plastificantes (ftalatos de butila, octila ou isoctila), resinas e pigmentos, no caso de tintas, produtos que lhe conferem propriedades especiais.

2.4) Esmalte tipo “Duco” é laca em que o veículo permanente é constituído, exclusivamente, por resina de nitrocelulose impregnada de um pigmento.

2.5) O esmalte sintético é a laca em que o veículo permanente é constituído por resina de nitrocelulose associada com resina sintética; por exemplo, resina alquídica ou maléica, com impregnação de um pigmento.

2.6) Tintas e vernizes alquídicos são aqueles em que o veículo permanente é constituído por resinas artificiais em cuja composição se encontram, isolados ou associados a outros elementos, o anidrido ftálico (derivado do ácido ftálico) e a glicerina.

2.7) Tintas e vernizes acrílicos são aqueles em que o veículo permanente é constituído por resina em cuja composição se encontram polímeros ou copolímeros do ácido acrílico e do ácido metacrílico, bem como ésteres desses ácidos.

2.8) Tintas e vernizes PVA são aquelas em que o veículo permanente é constituído por resina de acetato de polivinila obtido pela ação do acetileno e do ácido acético em presença de catalizadores.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 41
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

2.9) As emulsões copolímeras de PVA são aquelas em que os plastificantes estão quimicamente ligados ao PVA e, por conseguinte, absolutamente fixados.

2.10) A taxa de plastificação é a percentagem do plastificante em relação à massa de resina seca. Para tintas de uso em superfícies exteriores a taxa de plastificação deve situar-se entre 6% e 12%. Para tintas de uso em superfícies interiores a taxa de plastificação deve situar-se entre 12% e 25%.

2.11) A relação entre elementos de cobertura (P) e ligante (L) deverá situar-se entre 1,0 e 2,5 para tintas para exterior e 3,0 e 4,5 para tintas para interior.

3) PROCEDIMENTOS

3.1) As **superfícies** a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de qualquer defeito de revestimento, sendo emassadas e pintadas com quantas demãos forem necessárias.

3.2) Antes da execução de qualquer pintura será submetida à **aprovação** da Fiscalização uma **amostra** com dimensões mínimas de 50x100cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica a do local a que se destina.

3.3) Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, **tintas já preparadas em fábrica**, entregues na obra com sua embalagem original intacta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

3.4) A **indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura** e respectivas cores será, oportunamente, confirmada em desenhos ou definida diretamente pela fiscalização.

3.5) Os **tipos de pintura** a empregar serão especificados para cada caso particular.

3.6) Os **substratos** estarão suficientemente endurecidos, sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrência de deficiências da superfície.

3.7) Será **evitada a aplicação prematura de tinta em substratos** com cura insuficiente, pois a umidade e a alcalinidade elevadas acarretam danos a pintura.

3.8) Em superfícies muito porosas, é indispensável a aplicação de **tinta de fundo** para homogeneizar a porosidade do substrato. As tintas de acabamento, emulsionadas em água, podem ser utilizadas com tinta de fundo quando diluídas.

3.9) As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências, e materiais soltos. Os **substratos contaminados** serão limpos do seguinte modo:

- A remoção de sujeira pode ser efetuada por secagem e lavagem com água, bem como com a seguinte solução: 80 g de fosfato trissódico, 30 g de detergente, ¼ de galão de hipoclorito de sódio (conhecido usualmente como “Cândida” ou “água de lavadeira”) e água até completar um galão; a seguir, enxaguar com bastante água. Deve-se evitar molhar em excesso o substrato.
- A remoção de contaminantes gordurosos pode ser realizada aplicando-se, no local, solventes adequados, por exemplo, à base de hidrocarbonetos (“Varsol” ou qualquer outro removedor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

- A remoção de material efluorescente será efetuada por meio de escovação, da superfície seca, com escova de cerdas macias.
- A remoção de algas, fungos e bolor serão efetuados por meio de escovação, com escova de fios duros, e lavagem com a solução referida acima. A seguir enxaguar com água em abundância.

3.10) A tinta aplicada em **ambientes externos** deve possuir boa resistência à radiação solar incidente.

3.11) A tinta aplicada em **ambientes de elevada umidade** não deve permitir ou favorecer a formação de bolor e algas.

3.12) A tinta aplicada em **substrato muito úmido**, sem condições de secagem, deve formar uma película porosa e resistente à alcalinidade.

3.13) Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com **temperatura** variando entre 10°C e 35°C.

3.14) Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da **ocorrência de chuvas**, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

3.15) Pinturas, em ambientes internos, devem ser realizadas em condições climáticas que permitam **manter abertas as portas e janelas**.

3.16) A **tinta aplicada** será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas.

3.17) A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 44
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

3.18) Cada **demão de tinta** só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seco, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa.

3.19) Serão adotadas **precauções** especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas (tijolos aparentes, mármore, vidros, ferragens de esquadrias etc.), convido prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta adesiva a superfícies rugosas (vidros em relevo etc.).

3.20) A fim de **proteger as superfícies** acima referidas serão tomadas precauções especiais, tais sejam:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita crepe, pano etc.
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida etc.
- Encerramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento ulterior e definitivo.
- Pintura com preservador plástico que acarrete a formação de película para posterior remoção.

3.21) Os **salpicos** que não puderem ser evitados serão **removidos** enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário.

3.22) Os “Esquemas de Pintura”, das estruturas, esquadrias e demais **peças metálicas**, dependem da agressividade do meio em que se situa a obra e do período em que se deseja renovar a pintura de acabamento.

3.23) As **peças em ferro** serão lixadas, desengorduradas e receberão pintura anti-corrosiva.

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 45
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

3.24) Todas as grades, gradis, esquadrias de ferro receberão pintura em **esmalte sintético** com acabamento acetinado.

3.25) Os **perfis e as chapas** empregados na confecção dos perfilados serão submetidos a tratamento preliminar antioxidante.

3.26) As **esquadrias de madeira** deverão ser trabalhadas de acordo com a seguinte seqüência:

- A madeira deverá ser lixada, com posterior limpeza.
- Aplicação de verniz imunizante e impermeabilizante incolor.
- Aplicação de duas demãos de massa corrida a óleo.
- Novo lixamento, e uma demão de fundo sintético nivelador.
- Aplicação de duas demãos de acabamento em esmalte sintético alto brilho ou acetinado, conforme especificação de projeto ou determinação da fiscalização.

XVII) FACHADAS

1.2) Execução de chapisco, emboço com acabamento camurçado e reboco na superfície de alvenaria de paredes;

1.3) Pintura com tinta acrílica fosca nas cores indicadas no Projeto de Arquitetura;

**EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PAROQUIAL BOM JESUS - 46
RUA DR. THOUZET, 820 - QUITANDINHA - PETRÓPOLIS – RJ (A023/15).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

1.4) Deverá ser observado rigorosamente o Detalhamento do Projeto de Arquitetura de Fachadas.

XVIII) GRADES DE PROTEÇÃO

1.1) Preparo de superfícies de ferro, aplicação de selador e pintura de grades para proteção de janelas e gradis com tinta esmalte sintético acetinado, 2(duas) demãos, nas cores indicadas no Projeto de Arquitetura.

XIX) OBSERVAÇÕES

1) QUANTO À PINTURA

1) As cores para pintura que não estiverem indicadas neste Caderno de Encargos deverão seguir rigorosamente as indicações do Projeto de Arquitetura ou do Fiscal Responsável pela obra.

2) QUANTO AOS MATERIAIS

1) Os serviços acima descritos deverão ser todos executados com materiais de qualidade no mínimo igual à proposta nas planilhas de custos referentes a este Projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS
NUPOP/DEPOP**

**EXECUÇÃO DE REFORMA
DA ESCOLA PAROQUIAL
BOM JESUS - RUA DR.
THOUZET, 820 -
QUITANDINHA -
PETRÓPOLIS - RJ**

OBSERVAÇÕES FINAIS

-TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

- A PLACA DE OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE NO DEPÓSITO DA P.M.P. AO TÉRMINO DA OBRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.